



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LIMA DA SILVA

1

ANTEPROJETO DE LEI: 01/2017

Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada matrícula para alunos portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no município no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de aluno com deficiência locomotora, ficando assegurado prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2014.

Rodrigo Lima da Silva
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LIMA DA SILVA

2

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Rodrigo Lima da Silva, que visa facilitar à vida de pessoas portadoras de deficiências físicas, facilitando o acesso às mesmas as escolas municipais mais próximas de suas residências, exigindo com isso um menor transtorno em locomoção para que esses jovens possam estudar.

A dificuldade na locomoção é uma das principais causas de desistências em manter os estudos, muitas crianças ficam sujeitas a existência de vagas para poder estudar.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2014.

Rodrigo Lima da Silva
Vereador - PRB